



Aprovado em 15/05/2019
Presidente da CCT

A Comissão
Diretora.

Em 21/05/2019

REQUERIMENTO N° 428 DE 2019
(REQ N° 18/2019-CCT)



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Cesar Pontes, informações sobre o ato que outorga permissão à SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Orlândia, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2013.

Nesses termos, requisita-se:

1. atualização acerca do andamento do processo de anulação dos atos de homologação do certame e de adjudicação do objeto relacionados à outorga;
2. confirmação da anulação da Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010, do então Ministério das Comunicações, que outorga permissão à referida entidade.

Fls. 434

JUSTIFICAÇÃO

Durante a instrução do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 454, de 2013, verificou-se que a empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. apresentou pedido de desistência da homologação do certame para o Município de Orlândia, Estado de São Paulo, o qual foi acatado pelo então Ministro de Estado das Comunicações, que anulou os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.

Diante desse fato, foram solicitadas ao então Ministério das Comunicações (MC) informações adicionais sobre a questão por meio do Requerimento nº 353, de 2016.

As informações solicitadas foram recebidas por meio do Ofício nº 473/2017/SEI-MCTIC, de 4 de janeiro de 2017, que encaminhou cópias do Parecer nº 263/2016-SEI-MC, da Consultoria Jurídica junto ao MC, e da Nota Informativa nº 2.950/2016/SEI-MCTIC. Em síntese, reiterou-se que tanto a homologação do certame quanto a adjudicação do objeto foram anuladas e esclareceu-se que a "Secretaria de Radiodifusão oficiará à empresa para que se pronuncie sobre a referida anulação e a incidência de multa, em atendimento ao contraditório e a ampla defesa".

Torna-se necessário, dessa maneira, obter informações atualizadas acerca do processo de anulação da outorga por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, de maio de 2019.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

Senador Paulo Rocha

Fls. 435





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/05/2019 às 09h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO
ORIOVISTO GUIMARÃES	3. STYVENSON VALENTIM
JUÍZA SELMA	4. MAJOR OLÍMPIO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. RENILDE BULHÕES
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO
PRESENTE	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO
PRESENTE	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUIZ CARLOS HEINZE
JORGE KAJURU
PAULO PAIM

Fls. 436
Página 1 de 1